



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.245”

CONSIDERANDO o que foi requerido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (Memorando 3.004/2022);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.495, de 22 de abril de 2022, alterada pelas Leis nºs. 2.634, de 11 de junho de 2018 e 2.874, de 12 de julho de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 02 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o mandato atual dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria nº 14.489, de 08 de setembro de 2020, em conformidade com o disposto no §único do art. 6º da Lei nº 2.874, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 14.489, de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Silvana Piga Molinari
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Município de Nova Esperança - PR.**